Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 083/84

Autoriza Venda de Bem Móvel em Hasta Pública.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, autorizado a

vender em hasta pública acima do valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o bem

móvel abaixo: 01 (um) veículo marca Willys, tipo utilitário, modelo rural, ano de fabricação

1967, nº. de Registro, certificado 0792959, placa OM1763, motor nº. B7300313, cor marrom,

chassi nº. 7812602214.

Art.2º- Os recursos oriundos da transação autorizada no artigo anterior destinar-se a

serviços de Educação, em despesas de capital, sendo dada a entrada na dotação 2 219 00 00

alienação de Bens Móveis.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data

de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26/04/84.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.